

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2018
NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração, para o período letivo que terá início em março de 2018.

I – VAGAS

- a) Para o **Mestrado** serão oferecidas até 28 (vinte e oito) vagas para alunos regulares, sendo 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa **Organizações e Sociedade**, 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa de **Gestão Universitária**, 03 (três) vagas para a linha de pesquisa de **Marketing e Estratégia nas Organizações**, 12 (doze) vagas para linha de pesquisa **Produção e Desenvolvimento**, e 03 (três) vagas para a linha de pesquisa **Finanças e Desenvolvimento Econômico**, respeitada a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa, destinadas aos portadores de diploma de graduação de duração plena, outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- b) Para o **Doutorado** serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas para alunos regulares, sendo 06 (seis) vagas para a linha de pesquisa **Organizações e Sociedade**, 03 (três) vagas para a linha de pesquisa de **Gestão Universitária**, 02 (duas) vagas para a linha de pesquisa de **Marketing e Estratégia nas Organizações**, 02 (duas) vagas para a linha de pesquisa **Produção e Desenvolvimento**, e 03 (três) vagas para a linha de pesquisa **Finanças e Desenvolvimento Econômico**, respeitada a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa, destinadas aos portadores de diplomas de mestre, com curso realizado em instituição reconhecida pela CAPES ou que tenham diploma reconhecido/revalidado (com validade para todo o Território Nacional).
- c) As vagas eventualmente não preenchidas nos cursos de Doutorado e Mestrado poderão ser remanejadas entre si, sempre na mesma linha de pesquisa e a critério da Comissão de Seleção;

II – INSCRIÇÃO

1. Período e Endereço das Inscrições

As inscrições serão realizadas a partir das 0h00 do dia 25 de setembro de 2017, às 23h59min do dia 15 de outubro de 2017, disponível no endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000102>, acompanhada de uma foto 3 x 4 recente.

2. Documentos Exigidos

2.1 Para o mestrado

Os candidatos deverão postar os documentos em **formato PDF** no seguinte endereço eletrônico: <https://ssl.fepese.org.br/2017/cpga/>

- a. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e título de eleitor. No caso de estrangeiros substituir pelo passaporte;
- b. Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE:
 - b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau;
 - b.2) candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação, deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso;
 - b.3) em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem.
- c. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
 - c.1) cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;
 - c.2) cópia do Histórico Escolar do curso superior, chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.3.
- d. Comprovante de que realizou o [Teste ANPAD](#) em edições de 2016 ou 2017 com pontuação mínima de 300 pontos no somatório geral, considerando a média aritmética simples das notas individuais por prova.
- e. Os candidatos poderão substituir o [Teste ANPAD](#) pelo [GMAT](#) (*Graduate Management Admission Test*) em edições de 2016 a 2017 com pontuação mínima de 400 pontos no somatório geral ou o [GRE](#) (*Graduate Records Examinations*) com pontuação mínima de 218 pontos no somatório geral.
- f. *Curriculum vitae* documentado (modelo *Lattes* - <http://lattes.cnpq.br>) - a produção intelectual não comprovada não será pontuada.
- g. Anteprojeto de pesquisa para o desenvolvimento da dissertação versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: delimitação do tema, problematização, objetivos, referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências. O anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas, com a seguinte formatação: letra *times new roman*; fonte 12; espaço 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm.
 - g.1) Não considerar na contagem do número de páginas do anteprojeto, a capa e as referências.
- h. Quadro auxiliar para apontamentos dos critérios do processo de seleção – ANEXO I.
- i. O candidato que descumprir o item 2.1 deste edital não terá sua inscrição homologada.

2.2 Para o doutorado

Os candidatos deverão postar os documentos em **formato PDF** no seguinte endereço eletrônico:

<https://ssl.fepese.org.br/2017/cpga/>

- a. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e título de eleitor. No caso de estrangeiros substituir pelo passaporte;
- b. Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE.
- c. Cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES:
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração de conclusão, assinado pelo coordenador do respectivo curso;
 - c.2) candidatos que estiverem matriculados no último semestre de curso de mestrado, deverão entregar uma declaração de previsão de conclusão, assinada pelo coordenador de seu curso;
 - c.3) em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar revalidado (com validade para todo o Território Nacional).
- d. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Mestrado (a cópia do histórico escolar do curso de mestrado deve conter os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2).

- e. Comprovante de que realizou o [Teste ANPAD](#) em edições de 2016 ou 2017 e de que obteve pontuação mínima de 300 pontos no somatório geral, considerando a média aritmética simples das notas individuais por prova.
- f. Os candidatos poderão substituir o [Teste ANPAD](#) pelo [GMAT](#) (*Graduate Management Admission Test*) em edições de 2016 a 2017 com pontuação mínima de 400 pontos no somatório geral ou o [GRE](#) (*Graduate Records Examinations*) com pontuação mínima de 218 pontos no somatório geral.
- g. *Curriculum vitae* documentado (modelo *Lattes* - <http://lattes.cnpq.br>) - a produção intelectual e a experiência em magistério não comprovadas não serão pontuadas.
- h. Anteprojeto de pesquisa para o desenvolvimento da tese versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: delimitação do tema, problematização, objetivos, referencial teórico, procedimentos metodológicos, referências. O anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 15 (quinze) páginas, com a seguinte formatação: letra *times new roman*; fonte 12; espaço 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm.
 - h.1) Não considerar na contagem do número de páginas do anteprojeto, a capa e as referências.
- i. Quadro auxiliar para apontamentos dos critérios do processo de seleção – ANEXO II.
- j. O candidato que descumprir o item 2.2 deste edital não terá sua inscrição homologada.

Observações:

Para os concluintes de cursos de graduação (no caso de candidatos ao mestrado) e concluintes de cursos de mestrado (no caso de candidatos ao doutorado), a matrícula nos cursos ficará condicionada à comprovação definitiva das respectivas conclusões. Poderá matricular-se no Programa Pós-Graduação em Administração da UFSC o aluno que concluir o curso de graduação / curso de mestrado antes da data da matrícula.

3. Homologação das Inscrições

- a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.
- b) O resultado da homologação será divulgado na Secretaria e no *site* do Programa, no dia 24 de outubro de 2017, após as 18h00.

III – PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos inscritos será feita por comissão, apoiada por uma banca para cada linha de pesquisa e compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Etapa 1: pré-seleção dos candidatos**, visando sua classificação para a arguição do anteprojeto, baseada no que está expresso no item IV deste Edital;
- b) **Etapa 2: arguição do anteprojeto e trajetória profissional/acadêmica**, quando será feita arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional expressa no *curriculum vitae* do candidato.

IV - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO

a) para o Mestrado:

O processo de classificação dos candidatos ao mestrado será composto de duas etapas:

1) ETAPA 1 (50 %)

- 1.1) pontuação mínima de 300 pontos no somatório geral do Teste ANPAD (média aritmética), convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600 (25% da etapa 1), ou;
- 1.2) pontuação mínima de 400 pontos no somatório geral do GMAT, convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 800 (25% da etapa 1), ou;
- 1.3) pontuação mínima de 218 pontos no somatório geral do GRE, convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 436 (25% da etapa 1).
- 1.4) análise do *curriculum vitae* (30% da etapa 1).

O *curriculum vitae* dos candidatos ao mestrado será avaliado mediante os seguintes quesitos e convertido em nota numa escala de 0 a 10:

- 25% da nota - Análise curricular da produção científica nos últimos 5 anos, incluído o atual, atribuindo-se a pontuação correspondente a cada publicação classificada no *Sistema Qualis* da CAPES, reconhecida pela Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, a quem comprovar pontuação igual ou superior a 60 pontos. (obs.: Serão atribuídos 10 pontos para cada publicação em periódicos com Qualis, de no mínimo B3, em outras áreas de conhecimento)
- 25% da nota – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) de acordo com o disposto na Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação/MEC.
- 25% da nota - Análise curricular do desempenho acadêmico, obtido com base no Índice de Aproveitamento Acadêmico Acumulado de graduação, mediante a ponderação das notas pelo número de créditos das disciplinas, máximo de 10 pontos;
- 25% da nota - Análise curricular da atividade acadêmica, atribuindo-se 3 pontos para cada ano de atividade de iniciação científica (20 horas semanais), reconhecidas pela Universidade, 0,5 ponto para cada semestre de monitoria desenvolvida (20 horas semanais) e 0,5 ponto para cada semestre de tutoria de EAD desenvolvida (20 horas semanais), incluídas no *curriculum vitae* e comprovadas com certificados, declarações ou relatórios assinados pelo professor responsável, máximo de 10 pontos.

1.5) análise preliminar do anteprojeto de dissertação (45% da etapa 1).

O anteprojeto de dissertação será avaliado quanto à relevância, originalidade, capacidade crítica e inovadora e sua correlação e adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa. Serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota ao final, numa escala de 0 a 10:

- a) coerência na estrutura, composta de introdução, esquema teórico conceitual, metodologia e bibliografia;
- b) introdução que deve identificar o tema e apresentar o trabalho, conter a problematização, os objetivos e a justificativa teórico-prática (relevância teórico-prática e coerência do problema e objetivos propostos);
- c) apresentação dos princípios e/ou conceitos fundamentais que dão sustentação ao problema, inclusive sua consolidação em um marco referencial;
- d) metodologia, com o enquadramento do trabalho conforme sua natureza e delineamento de acordo com as etapas previstas (coerência e pertinência metodológica);
- e) referências, levando em conta a atualidade, relevância e pertinência.

Serão considerados classificados para a segunda etapa do processo de seleção aqueles que alcançarem média mínima 5,0 (cinco vírgula zero). Havendo classificados em número suficiente, chamar-se-á até o dobro do número de vagas oferecidas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

O resultado da pré-seleção dos candidatos classificados para a arguição do anteprojeto será divulgado no dia 14 de novembro de 2017, após as 18h00, na Secretaria e no *site* do PPGA.

2) ETAPA 2 (50 %)

2.1) Arguição do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional/acadêmica.

A nota será atribuída pela Comissão de Avaliação, numa escala de 0 a 10, com base na consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa. Será levado em consideração o domínio teórico do candidato, a pertinência da metodologia, a importância da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e tecnologia e a adaptabilidade da proposta e do candidato às pesquisas do Programa. Também será levada em consideração a consistência da defesa da trajetória acadêmica e profissional expressa no *curriculum vitae* do candidato.

Após a análise do conjunto dos resultados das etapas 1 e 2, a Comissão de Seleção divulgará a classificação final dos candidatos que alcançarem média mínima 7,0 (sete vírgula zero).

b) para o Doutorado

O processo de classificação dos candidatos ao doutorado será composto de duas etapas:

1) ETAPA 1 (50 %)

- 1.1) pontuação mínima de 300 pontos no somatório geral do Teste ANPAD (média aritmética), convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600 (25% da etapa 1), ou;
- 1.2) pontuação mínima de 400 pontos no somatório geral do GMAT, convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 800 (25% da etapa 1), ou;
- 1.3) pontuação mínima de 218 pontos no somatório geral do GRE, convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 436 (25% da etapa 1).

1.4) análise do *curriculum vitae* (30% da etapa 1).

O *curriculum vitae* dos candidatos ao doutorado será avaliado mediante os seguintes quesitos e convertida em nota numa escala de 0 a 10:

- 60% da nota - Análise curricular da produção científica nos últimos 5 anos, incluído o atual, atribuindo-se a pontuação correspondente a cada publicação classificada no Sistema Qualis da CAPES, reconhecida pela Área de Administração de Empresa, Ciências Contábeis e Turismo, a quem comprovar pontuação igual ou superior a 120 pontos. (obs.: Serão atribuídos 10 pontos para cada publicação em periódicos com Qualis, de no mínimo B3, em outras áreas de conhecimento)
- 30% da nota - trajetória acadêmica comprovada, atribuindo-se 2 pontos a cada semestre de dedicação ao magistério superior em regime de dedicação integral ou exclusiva (40 horas semanais), 1 ponto para cada semestre de dedicação parcial ao magistério superior (maior ou igual a 20 e menor que 40 horas semanais) e 0,5 ponto a cada semestre de dedicação ao magistério superior com menos de 20 horas semanais, limitado a um total de 10, que será a nota máxima;
- 10% da nota – experiência profissional que tenha potencial de contribuição ao trabalho a ser desenvolvido e à linha de pesquisa na qual deverá ser inserido o candidato, atribuindo-se uma nota de 0 a 10.

1.5) análise preliminar do anteprojeto de tese (45% da etapa 1).

O anteprojeto de tese será avaliado quanto à relevância, originalidade, capacidade crítica e inovadora e sua correlação e adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa. Serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota ao final, numa escala de 0 a 10:

- a) coerência na estrutura, composta de introdução, esquema teórico conceitual, metodologia e bibliografia;
- b) introdução que deve identificar o tema e apresentar o trabalho, conter a problematização, os objetivos e a justificativa teórico-prática (relevância teórico-prática e coerência do problema e objetivos propostos);
- c) apresentação dos princípios e/ou conceitos fundamentais que dão sustentação ao problema, inclusive sua consolidação em um marco referencial;
- d) metodologia, com o enquadramento do trabalho conforme sua natureza e delineamento de acordo com as etapas previstas (coerência e pertinência metodológica);
- e) referências bibliográficas, levando em conta a atualidade, relevância e pertinência.

Serão considerados classificados para a segunda etapa do processo de seleção aqueles que alcançarem média mínima 5,0 (cinco vírgula zero). Havendo classificados, chamar-se-á até o dobro do número de vagas oferecidas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

O resultado da pré-seleção dos candidatos classificados para a arguição do anteprojeto será divulgado no dia 14 de novembro de 2017, após as 18h00, na Secretaria e no *site* do PPGA.

2) ETAPA 2 (50 %)

2.1) Arguição do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional/acadêmica.

A nota será atribuída pela Comissão de Avaliação, numa escala de 0 a 10, com base na consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa. Serão levados em consideração, o domínio teórico do candidato, a pertinência da metodologia, a importância da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e tecnologia

e a adaptabilidade da proposta e do candidato às pesquisas do Programa. Também será levada em consideração a consistência da defesa da trajetória acadêmica e profissional expressa no *curriculum vitae* do candidato.

Após a análise do conjunto dos resultados das etapas 1 e 2, a Comissão de Seleção divulgará a classificação final dos candidatos que alcançarem média mínima 7,0 (sete vírgula zero).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- b) Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais com cópia, os quais poderão ser autenticados pela UFSC, ou cópia já autenticada, conforme o item 2.1 (para o mestrado) e 2.2 (para o doutorado), na Secretaria do PPGA, Sala 105, Bloco F do CSE, durante o **período de matrícula**.
- c) Os candidatos selecionados deverão matricular-se no mesmo local de inscrição (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000102>), na data e horário estabelecidos, sob a pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- e) O *site* do Programa de Pós-Graduação em Administração será a principal fonte de consulta aos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

a) INSCRIÇÕES

Data: a partir das 0h00 do dia 25 de setembro de 2017, às 23h59min do dia 15 de outubro de 2017.

Local: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000102>, e <https://ssl.fepese.org.br/2017/cpga/> (Postagem Doctos)

b) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Data: 24 de outubro de 2017

Horário: após as 18h00.

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no siteppgadm.posgrad.ufsc.br.

c) PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Data: 25 e 26 de outubro de 2017

Horário: até as 18h00

Local: ppgadm@contato.ufsc.br

d) **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO**

Data: 14 de novembro de 2017

Horário: após as 18h00.

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site*: ppgadm.posgrad.ufsc.br

e) **ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO**

Data: 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017

Horário: a ser divulgado

Local: UFSC, CSE, Bloco F, segundo andar.

f) **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

Data: 12 de dezembro de 2017

Horário: após as 18h00.

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site*: ppgadm.posgrad.ufsc.br

g) **PRAZO PARA RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Data: 13 de dezembro de 2017

Horário: até as 18h00

Local: ppgadm@contato.ufsc.br

h) **PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL JÁ COM O RESULTADO DOS RECURSOS**

Data: 18 de dezembro de 2017

Horário: após as 18h00

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site*: ppgadm.posgrad.ufsc.br

i) **MATRÍCULA – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Data: 19 a 21 de fevereiro de 2018

Horário: das 08h30 horas às 11h30 e das 14h30 às 17h30

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração.

Florianópolis, 18 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Cibele Barsalini Martins

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I - MESTRADO

QUADRO AUXILIAR PARA APONTAMENTOS DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. TESTE (pontos)

Anpad _____ Gmat _____ Gre _____

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| a. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| b. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| c. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| d. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| e. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| f. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| g. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| h. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| i. | _____ | _____ | _____ | _____ |
| j. | _____ | _____ | _____ | _____ |

3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (assinale com X)

Sim _____ Não _____

4. ÍNDICE ACADÊMICO ACUMULADO - IAA (nota de 0 a 10)

Nota _____

5. INICIAÇÃO CIENTÍFICA _____ (nº de anos)

6. MONITORIA _____ (nº de semestres)

7. TUTORIA _____ (nº de semestres)

ANEXO II - DOUTORADO

QUADRO AUXILIAR PARA APONTAMENTOS DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. TESTE (pontos)

Anpad _____ Gmat _____ Gre _____

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| Titulo do Artigo | Nome Periódico | Qualis | Pontos | DOI |
|------------------|----------------|--------|--------|-----|
| a. | | | | |
| b. | | | | |
| c. | | | | |
| d. | | | | |
| e. | | | | |
| f. | | | | |
| g. | | | | |
| h. | | | | |
| i. | | | | |
| j. | | | | |

3. MAGISTÉRIO SUPERIOR

- a. Igual ou maior de 40 hs _____ (nº de semestres)
- b. Menor que 40 hs e maior que 20 hs _____ (nº de semestres)
- c. Menor que 20hs _____ (nº de semestres)